

LEI N° 1.758 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de NCZ\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzados novos) para contribuir com a Sociedade Pró Melhoramentos do Caparaó - SOMEC, na localidade de São Francisco, distrito de Ibitirama, recentemente emancipado do Município de Alegre-ES, na edificação abaixo para aquisição de materiais de construção e para aquisição de retransmissor de imagem de TV:

	Gabinete do Prefeito	
4.3.1.2	Contrib. Para Despesa de capital - SOMEG	7.700,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	7.700,00
-------------------------------------	----------

Art. 3º - Os recursos repassados através dessa Lei, serão utilizados pela SOMEC, assim discriminados:

Aquisição retransmissor de imagens de TV	4.000,00
Aquisição de materiais de construção de vestiário	3.000,00
Aquisição de material para drenagem	700,00
Total	7.700,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de outubro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.